Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 46.780.414/0001-81

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia– Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia– Responsabilidade Limitada pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Base para abstenção de opinião

Valores a receber de *earn-out* decorrentes da venda de ações de companhia de capital fechado.

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía valores a receber de *earn-out* referente a venda das ações da BR Influenciadores Marketing Ltda., no montante de R$ 67.598 mil, o equivalente a 94,01% de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão das demonstrações contábeis não obtivemos evidências que nos permitisse concluir sobre a razoabilidade das premissas utilizadas pela Administração na mensuração dos referidos valores a receber, incluindo aquelas relacionadas ao desempenho econômico futuro da companhia vendida. Adicionalmente, conforme previsto em regulamento, a remuneração de performance da gestora é baseada no resultado do Fundo. Dessa forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas para concluir sobre a razoabilidade da provisão do earn out, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes na provisão de taxa de performance reconhecida no período. Consequentemente, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

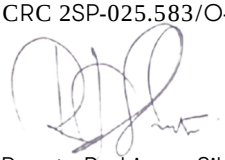
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC 1SP-275.060/O-6

BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMETO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.780.414/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	Notas	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			3.265	4,55		657	0,31
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa				3.264	4,55		656	0,31
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo			1.899.094	3.264	4,55	436.523	656	0,31
Títulos e valores mobiliários	5			-	-		266.508	124,03
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				-	-		266.508	124,03
BR Influenciadores Marketing Ltda.			-	-	-	501.934	266.508	124,03
Outros valores e bens				74.795	104,02		25	0,01
Outros valores a receber	5			74.794	104,02		25	0,01
Earn-out				67.598	94,01		-	-
Escrow account				7.192	10,00		-	-
Outros valores a receber				4	0,01		-	-
Despesas antecipadas				1	-		25	0,01
Despesas diversas				1	-		25	0,01
Total do ativo				78.060	108,57		267.190	124,35
Ações de companhia fechada a integralizar	5			-	-		25.000	11,64
BR Influenciadores Marketing Ltda.				-	-		25.000	11,64
Outras obrigações				6.153	8,56		27.312	12,71
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	19			6	0,01		9	-
Valores a pagar a sociedade gestora (*)	19			5.166	7,18		27.259	12,69
IR s/ resgate				955	1,33		-	-
Outras despesas administrativas				26	0,04		44	0,02
Patrimônio líquido				71.907	100,00		214.878	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				78.060	108,56		267.190	124,35

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMETO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.780.414/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Para os exercicios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Notas	2026	2025
Resultado		169.353	32.597
Resultado com títulos e valores mobiliários		169.210	32.597
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		-	31.652
Juros sobre capital proprio		-	849
Resultado com alienação/Venda de companhia fechada		168.680	-
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		530	96
Outras rendas operacionais		143	-
Receitas diversas		143	-
Encargos	8	(20.751)	(7.703)
Despesas de serviços técnicos especializados		(152)	(73)
Consultoria especializada		(2)	-
Despesa de auditoria		(42)	(54)
Consultoria jurídica		(102)	-
Serviços de Avaliaçao		(6)	(19)
Despesas da Administração	14	(20.555)	(7.576)
Taxa de Performance		(18.577)	(5.667)
Remuneração da gestão		(1.854)	(1.750)
Remuneração da administração		(84)	(99)
Despesas de controladoria		(40)	(60)
Demais despesas		(44)	(54)
Taxa ANBIMA		(1)	(6)
Taxa de fiscalização CVM		(25)	(48)
Outras despesas		(18)	-
Resultado líquido no período		148.602	24.894
Quantidade de cotas Subclasse A		*71.907,8079*	*72.718,2071*
Resultado por cota - valor em R$		*2.097,53*	*342,34*
Quantidade de cotas Subclasse B		*12.107,6057*	*11.297,2065*
Resultado por cota - valor em R$		*12.457,38*	*2.203,55*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMETO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.780.414/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercicios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros/Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		84.015	-	105.969	189.986
Resultado líquido do exercício		-	-	24.894	24.894
Em 28 de fevereiro de 2025		84.015	-	130.863	214.878
Amortização de cotas	11	-	(291.573)	-	(291.573)
Resultado líquido do exercício		-	-	148.602	148.602
Em 28 de fevereiro de 2026		84.015	(291.573)	279.465	71.907

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMETO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE INFLUENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.780.414/0001-81
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercicios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		530	96
(-) Pagamento de taxa de gestao		(1.730)	(1.743)
(-) Pagamento de taxa de administração		(87)	(100)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(59)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(19)	(54)
(-) Pagamento de despesas diversas		(44)	-
(-) Pagamento de taxa CVM		(3)	(46)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(15)	(19)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(6)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(2)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(102)	-
(-) Pagamento de taxa de performance		(40.656)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(42.172)	(1.931)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de companhia fechada	5	265.055	-
Earn-out		95.343	-
Integralização ações		(25.000)	-
Juros sobre capital proprio	5	-	849
Caixa líquido das atividades de investimento		335.398	849
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotista		(290.618)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		(290.618)	-
Variação no caixa e equivalentes		2.608	(1.081)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	657	1.738
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	3.265	657
Variação no caixa e equivalentes		2.608	(1.081)
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		148.602	24.894
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		-	(32.501)
Resultado com alienação/Venda de companhia fechada		(168.680)	-
(Aumento) de outros ativos		20	(16)
Aumento de outros passivos		(22.114)	5.692
Caixa líquido das atividades operacionais		(42.172)	(1.931)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 18 de novembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª (primeira) emissão as cotas serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

A Classe Única do Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Bridge One Assessoria Consultoria de Negócios Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

e) Obrigações por aquisição longo prazo

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

Os investimentos podem contemplar valores de earn-out e recursos mantidos em escrow accounts. Tais componentes são considerados na determinação do valor justo do investimento e seus efeitos, realizados ou não, são reconhecidos na demonstração do resultado juntamente com a variação do valor justo das ações de companhias fechadas.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	1.899.094	3.264
Total		1.899.094	3.265

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	436.523	656
Total		436.523	657

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não detém participações em ações de companhias de capital fechado.

Em 28 de fevereiro 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhia fechada	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
BR Influenciadores Marketing Ltda.	501.934	105.006	266.508	41,24%
Total	501.934	105.006	266.508	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2026			
Ações de companhias fechadas	2025	Venda de ações	Direito a receber Ear-out (*)	Resultado com venda	2026
BR Influenciadores Marketing Ltda.	266.508	(265.055)	(170.133)	168.680	-
Total	266.508	(265.055)	(170.133)	168.680	-

(*) Na transação inclui-se também um valor reservado de *Escrow Account*. Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui saldo no valor de R$ 7.192

		2025		
Ações de companhia fechada	Saldo em fev/24	Aquisição de Ações (*)	Ajuste ao Valor Justo	Valor justo em fev/25
BR Influenciadores Marketing Ltda.	234.856	-	31.652	266.508
Total	234.856	-	31.652	266.508

(*) Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possuía o montante de R$ 25.000 a integralizar, referente a compra de ações da companhia.

a) Descrição da companhia investida

- BR Influenciadores Marketing Ltda. (“BR Media”)

A BR Influenciadores Marketing Ltda (“BR Media”) é líder no segmento de marketing de influência, oferecendo uma solução *one-stop-shop* para seus clientes: desde a criação das campanhas, o planejamento e a execução, incluindo a seleção e gestão dos influenciadores mais adequados ao *briefing* dos clientes.

A empresa nasceu em 2012 e atua como um ecossistema de iniciativas voltadas para o marketing de influência conectando marcas anunciantes e criadores de conteúdo. A empresa oferece para as marcas o planejamento e gestão das campanhas, curadoria e co-criação de conteúdo, uma base de nano e microinfluenciadores, cobertura e produção de eventos, monitoramento das campanhas e *reports*, produção audiovisual própria, dentre outros. Para os criadores de conteúdo, a BR Media oferece consultoria e aceleração de carreira (Farol), projetos proprietários, curadoria editorial e espaço físico para produção dos conteúdos (Farol Space).

O Fundo firmou um Acordo de Investimento e Outras Avenças em 25 de novembro de 2022 com a BR Media, envolvendo 2 etapas: (i) um investimento primário de R$5.000, mediante a aquisição de 117.143 novas cotas preferencias classe C, por meio de aumento de capital na companhia, e (ii) um investimento secundário de R$100.000, onde o Fundo adquiriu participação dos sócios fundadores da companhia, correspondente à 380.000 cotas preferenciais classe B. Do preço total de R$100.000 das cotas adquiridas dos sócios fundadores, R$25.000 serão pagos em três parcelas iguais de R$8.333 no quarto, quinto e sexto aniversário da data de fechamento da operação e serão reajustadas pela variação positiva do IPCA verificada entre a data do fechamento e cada data de liberação.

Em 03 de abril de 2024 foi realizado uma Assembleia Geral Extraordinária, e foi deliberado e aprovado pela maioria, as seguintes matérias:

i. Aprovar a criação de nova classe de ações preferenciais de emissão da Companhia, do tipo Classe B, com o seu detalhamento.

ii. Aprovar o Plano de Retenção de Talentos para Pessoas Chave da Cia, com seu Regulamento;

O Fundo decidiu investir em 4.791 ações classe B pelo valor de R$ 5.

Em Ata de Reunião de Sócios da BR Media, realizada em 29 de novembro de 2024, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. A aprovação de contas dos administradores, bem como o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado da BR Media, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a ratificação da destinação dos resultados do referido exercício social;

ii. A aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado parciais da BR Media referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de outubro de 2024;

iii. A aprovação do pagamento de juros sobre capital próprio aos Sócios, de forma proporcional à participação no capital social da Sociedade, da seguinte forma: (a) o montante total de R$ 2.060 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), apurado com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a ser pago aos Sócios até 28 de fevereiro de 2025, líquido do imposto de renda retido na fonte, exceto para os Sócios comprovadamente imunes ou isentos; e (b) o montante total de R$ 2.515 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), apurado com base no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de outubro de 2024, a ser pago aos Sócios até 28 de fevereiro de 2025, líquido do imposto de renda retido na fonte, exceto para os Sócios comprovadamente imunes ou isentos.

Em 18 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 849 referente aos juros sobre capital próprio deliberados na Ata de Reunião de Sócios da BR Media, realizada em 29 de novembro de 2024.

Em 11 de fevereiro de 2025, foi firmado o *Quota Purchase Agreement* ("QPA") para a alienação de 100% das quotas da BR Media e de suas subsidiárias à Compradora, pelo valor-base de R$ 600.000, sujeito a ajustes de capital de giro e dívida líquida, conforme critérios previstos no QPA. A transação prevê pagamento via transferência bancária, com constituição de contas *escrow* destinadas a ajustes de preço, no valor de R$ 10.000 e a obrigações de indenização, no valor de R$ 25.000, além de parcelas variáveis de *earn-out* condicionadas ao desempenho econômico da Companhia entre 2025 e 2027. Antes da transferência do controle, foi realizada reorganização societária que consolidou os vendedores como acionistas diretos da BR Influenciadores e integrou todas as empresas sob a mesma controladora. A conclusão da operação ficou sujeita à aprovação do CADE e ao cumprimento de condições precedentes contratuais. Em 28 de fevereiro de 2025, as condições suspensivas previstas no *Quota Purchase Agreement* (QPA) ainda não haviam sido integralmente atendidas, razão pela qual a transferência da titularidade das ações não se concretizou até essa data. Em relação à operação de venda, o Fundo reconheceu inicialmente o montante de R$ 266.508, valor sujeito aos ajustes posteriores previstos contratualmente, incluindo ajustes de capital de giro e de dívida líquida, conforme estabelecido no QPA.

Além do preço de venda, o Fundo terá direito ao recebimento de *earn-out* corresponde à parcela variável do preço baseada no desempenho da Companhia nos anos de 2025, 2026 e 2027, calculado a partir da receita líquida, do resultado operacional e da margem operacional ajustados conforme critérios contratuais e IFRS, sendo apurado anualmente pelo Comprador por meio do *Annual Determination*, sujeito à contestação dos Sellers e eventual decisão final por auditor independente. Esses valores são definidos como *First Earn-Out Payment*, *Second Earn-Out Payment* e *Final Earn-Out Payment*. Cada parcela deve ser paga até dez dias após a conclusão definitiva da apuração, respeitando os prazos máximos de 30 de junho de 2026, 30 de junho de 2027 e 30 de junho de 2028, com atualização pelo IPCA a partir de março do respectivo ano. O *earn-out* integra o preço de aquisição, independe da permanência dos *Sellers* na operação e tem parte destinada ao fundo de indenização, enquanto o Comprador permanece obrigado a conduzir o negócio no curso normal, evitando qualquer ação que distorça os resultados usados na apuração dos valores variáveis.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, todas as condições precedentes previstas no QPA foram devidamente cumpridas, resultando no recebimento, pelo Fundo, do preço de venda no montante de R$ 265.055.

Em 25 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu o *First Earn-Out Payment*, no valor de R$ 95.343.

b) Avaliação do valor justo em 29 de fevereiro de 2026

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5ª), o Fundo realizou a venda de sua participação na BR Media pelo valor de R$ 265.055 e originou em um *Earn-out* avaliado em R$ 162.941 a ser recebido em três parcelas anuais. Além deste valor, a transação também inclui uma retenção em *Escrow Account* em R$ 7.192. Em 25 de fevereiro de 2026 foi recebido o *First Earn-Out Payment*. Atualmente o saldo de recebimento de *Earn-out* está avaliado em R$ 67.598. Tendo em vista que essa operação ocorreu em condições normais de mercado e entre partes não relacionadas, a Administradora e a Gestora concluíram que o preço de venda representa a melhor estimativa do valor justo da Companhia para o Fundo.

Em 25 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía R$ 7.192 registrados em *escrow account* (conta garantia), valor correspondente à sua participação proporcional de 22% sobre o saldo total de R$ 32.690 mantido nessa conta na referida data.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das investidas alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo a classe única, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o estabelecido no anexo i.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da classe única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. mesmo para a classe única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à classe única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 43.194 e R$ 189.306, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Despesa de com taxa de performance	18.577	26,83	5.667	2,99
Despesa de com taxa gestão	1.854	2,58	1.750	0,92
Despesa de com taxa de administração	84	0,12	99	0,05
Despesa de com taxa de controladoria	40	0,06	60	0,03
Despesa de auditoria e custódia	42	0,06	54	0,03
Despesa de com taxa de fiscalização	25	0,03	48	0,03
Despesa de serviços de avaliação	6	0,01	19	0,01
Despesa de com taxa Anbima	1	-	6	0,00
Despesa de consultoria especializada	2	-	-	-
Outras despesas	18	0,03	-	-
Despesa de consultoria jurídica	102	0,14	-	-
Total	20.751	28,86	7.703	4,07

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por duas subclasses de cotas, sendo elas subclasse A e subclasse B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere à taxa de performance, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

	2026		2025	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimonial da cota	Quantidade	Valor Patrimonial da cota
Subclasse A	71.907,8079(*)	842,3493	72.718,2071	2.507,4496
Subclasse B	12.107,6057(*)	936,2298	11.297,2065	2.880,4120

(*) A variação na quantidade de cotas entre os exercícios decorre da transferência de 810,40 cotas para a Subclasse B, realizada em 07 de novembro de 2025, conforme Termo de Adesão, de ciência de risco e recibo do regulamento do fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 84.015,4136 cotas integralizadas (84.015,4136 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Data	Patrimônio líquido médio Subclasse A	Valor da cota Sub A R$	Rentabilidade da cota Sub A%	Rentabilidade teórica da cota Sub A (*) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	36.146	842,3493	(66,41)	136,78
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	160.963	2.507,4496	12,87	12,87

Data	Patrimônio líquido médio Subclasse B	Valor da cota Sub B R$	Rentabilidade da cota Sub B%	Rentabilidade teórica da cota Sub B (*) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	7.048	936,2298	(67,50)	128,01
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	28.343	2.880,4120	14,45	14,45

(*) Valor da cota teórica desconsiderando o valor da amortização de cotas ocorridas no exercício conforme mencionado na nota explicativa 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

A primeira emissão de cotas foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram integralizadas novas cotas.

- Inadimplemento

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026, houve as amortizações conforme quadro abaixo: (Em 2025 não houve amortização de cotas).

	2026	2025
Subclasse	Valor Amortizado	Quantidade
Subclasse A	244.594	-
Subclasse B	46.979	-

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) A Classe é gerida pela Bridge One Assessoria Consultoria de Negócios Ltda., com sede na rua Bela Cintra, nº 435, apto 91, CEP 01.415-001, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.409/0001-91, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio de ato Declaratório CVM nº 21.169, de 31 de agosto de 2023 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração correspondente a 0,125% (cento e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o capital subscrito da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 9,1 (nove mil e cem reais), corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$84 (R$ 99 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão profissional de carteira, a Gestora fará jus a uma remuneração anual correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o Capital Subscrito ("Remuneração da Gestora")

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 2º (segundo) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$1.854 (R$ 1.750 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia e controladoria

A remuneração do custodiante e controlador será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$40 (R$ 60 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Pelo desempenho da carteira os cotistas Subclasse A pagarão à gestora uma remuneração de performance baseada no resultado da Classe Única devendo ser observadas cumulativamente as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo. A Taxa de Performance passará a ser devida somente após os cotistas Subclasse A terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas cotas, a totalidade do capital integralizado e o retorno preferencial das cotas Subclasse A.

(i) Após o pagamento da totalidade do capital integralizado na Classe Única e do retorno preferencial das cotas Subclasse A aos cotistas Subclasse A, observada a ordem de alocação prevista na cláusula abaixo, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe Única atribuível aos cotistas Subclasse A será destinado exclusivamente à gestora a título de *Catch-Up*.

(ii) Para os fins da Cláusula acima, "*Catch-Up*" significa o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da soma (i) do (a) retorno preferencial das cotas Subclasse A distribuído aos cotistas Subclasse A, subtraído (b) do resultado do IPCA incidente sobre o capital integralizado pelos cotistas Subclasse A desde a data de cada integralização de cotas Subclasse A até a data de realização do *Catch-Up*; e (ii) o valor pago à gestora a título de *Catch-Up*.

(iii) Após o pagamento do capital integralizado por cada cotista detentor de cotas Subclasse A, do retorno preferencial das cotas Subclasse A e do *Catch-Up* mencionados acima, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe Única atribuível aos cotistas Subclasse A será distribuído na proporção de (i) 80% (oitenta por cento) aos cotistas Subclasse A, a título de distribuição, e (ii) 20% (vinte por cento) à gestora, a título de taxa de performance, observada a ordem de alocação prevista no regulamento.

A taxa de performance será calculada e paga a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista, acrescido do retorno preferencial das cotas Subclasse A, conforme o caso. Não obstante o aqui disposto, a taxa de performance será provisionada diariamente a partir do momento em que o patrimônio líquido representar valor superior ao capital integralizado por cada cotista, acrescido do retorno preferencial das cotas Subclasse A, conforme o caso.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi registrada o valor de R$18.577 a título de taxa de performance (R$ 5.667 em 2025).

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 6. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Bridge One Assessoria Consultoria de Negócios Ltda, Gestora da Classe, no montante de R$ 5.166. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Instrumento Particular, realizado em 15 de maio de 2025, foram aprovadas as seguintes matérias:

i) A reforma integral do Regulamento a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175. Como consequência dessa atualização normativa, a denominação do Fundo foi alterada para: "Bridge Influence Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada"; e

ii) Redução do valor mínimo mensal da Taxa de Administração, mediante a alteração do item 4.2 do regulamento, de R$ 12 (doze mil e quinhentos reais) atualizado desde a 1ª (primeira) integralização para R$ 9 (nove mil e cem reais), que será corrigida anualmente a partir de 15 de maio de 2025.

Ações de companhias de capital fechado

Em 07 de abril de 2025 e em 28 de maio de 2025, o Fundo recebeu os montantes de R$ 261.048 e R$ 4.007 respectivamente, referentes à venda das ações da companhia BR Media, conforme descrito na nota explicativa nº5.

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo